



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 835 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o disposto na Resolução nº 831 de 2022, possibilitando a adequação aos trâmites administrativos da Câmara Municipal.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Revoga o disposto no art. 3º e seu parágrafo único, da Resolução nº 831 de 2022.

“Art. 3º O benefício de que trata a presente Resolução deverá ser requerido juntamente com o comprovante de pagamento de mensalidade de plano de assistência médico hospitalar, odontológica ou seguro saúde, por meio de boleto bancário, nota fiscal, extrato financeiro, declaração ou recibo, contendo o nome do beneficiário, o mês de referência, o respectivo valor e o número de inscrição no CNPJ.

“Parágrafo único. O Cômputo do benefício será feito mensalmente mediante comprovação de pagamento por parte do beneficiário.”.

Art. 2º O artigo 6º, inciso I, da Resolução 831 de 2022, será alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I ao servidor em gozo de licença, exceto no caso de licença maternidade e paternidade;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 26 de outubro de 2022.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Publicado em 01.11.2022 – HORA H